



MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Oficinas de Danças Tradicionalistas.

As oficinas de danças tradicionalistas, atualmente estão sendo desenvolvidas no CRAS de Cerro Negro, através de uma parceria que possibilitou que o município recebesse o Projeto gratuitamente para atendimento de 52 crianças e adolescentes, por meio do projeto Entre Mate e Dança. Entretanto com a alta demanda de participantes atendidos pelo CRAS e pelo projeto, se fez necessário a contratação de carga horária extra, a fim de suprir a demanda represada e a lista de espera.

Tais oficinas serão executadas em carga horária complementar, ao Projeto Entre Mate e Dança. Desenvolvido paralelo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Atualmente o Município de Cerro Negro não possui Plano de Contratação Anual (PCA).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As oficinas de danças tradicionalistas, já estão em execução pelo CRAS, através do Projeto Entre Mate e Dança. A carga horária complementar prevista para o projeto de maio a dezembro 2026 é de 130 horas. O projeto será executado no CRAS.

A contratada deverá disponibilizar de um instrutor(a), que executará direta ou indiretamente as oficinas, as quais acontecerão nos seguintes dias e horários pré-estabelecidos. As turmas e

faixas etárias poderão ser alteradas conforme demanda do serviço. Poderão ocorrer reuniões de planejamento, apresentações e atividades extras, fora dos horários previamente estabelecidos, os quais serão agendados com antecedência.

Em caso de impossibilidade de o instrutor realizar as oficinas, independente da motivação, cabe a contratante providenciar a substituição.

As despesas de deslocamento e alimentação serão por conta da contratada.

O CRAS fornecerá todos os materiais, instrumentos, espaço e estrutura que se fizer necessário ao projeto.

O pagamento será realizado conforme carga horária executada/trabalhada apurada mensalmente.

A contratação será realizada conforme contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de instrução de oficinas esportivas e de atletismo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Ironildo Pereira Martins, CNPJ: 60.007.542/0001-18;

- Carol de Lima Martins, CNPJ: 55.208.316/0001-65.

Tais referências foram obtidas por meio de proposta comercial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a execução de 130 horas, com valor aproximado de R\$ 77,00 reais a hora, totalizando um dispêndio de recurso anual de R\$ 10.010,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de oficinas de danças tradicionalistas, conforme as seguintes especificações/condições:

Serão desenvolvidas duas (2) oficinas semanais, com duração de duas (2) horas cada, sendo: às sextas-feiras, com os seguintes horários: das 13h às 15h, turma 1; e das 15h às 17h, turma 2. As oficinas serão executadas de forma complementar as oficinas obrigatórias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Projeto Entre Mate e Dança. As turmas e faixas etárias poderão ser alteradas conforme demanda do serviço. Poderão ocorrer reuniões de planejamento, apresentações e atividades extras, fora dos horários previamente estabelecidos, os quais serão agendados com antecedência. A contratada deverá disponibilizar de um instrutor(a), que executará direta ou indiretamente as oficinas.

A execução desta contratação deverá iniciar imediatamente após a finalização dos trâmites.

A carga horária prevista para o projeto em 2026 é de 130 horas.

Nas oficinas serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Oficinas de danças tradicionalistas gaúchas, trabalhando ritmos como vaneira, xote, valsa, rancheira, milonga, bugio, chamamé, contrapasso e polonaise.

Essas atividades são projetadas para serem divertidas e desafiadoras, enquanto desenvolvem habilidades específicas em cada modalidade de dança. É importante adaptar as atividades de acordo com a idade e habilidades das crianças, proporcionando um ambiente seguro e estimulante para o seu desenvolvimento físico e social.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria

inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** elaboração de minuta do contrato;
- c)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- f)** assinatura e publicação do contrato; e
- g)** realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação não apresentará impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Cerro Negro, 04 de maio de 2026.

Dariani Arruda Rossi
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Matrícula: 17160